Assunto

## ESCLARECIMENTO PREGÃO 02\_2021 - PROCESSO 560\_2020

PREFEITURA DE ERECHIM

De

<engenharia@bischoff.srv.br>

Para

<comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>, <editais@erechim.rs.gov.br>

Data

2021-02-02 17:33 /

ESCLARECIMENTO PREGÃO 02\_2021 - PROCESSO 560\_2020.pdf (~829 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de esclarecimento de documentação solicitada para o pregão 02 2021.

At.te.,



Antes de imprimir este e-mail, lembre-se da sua responsabilidade ambiental.

#### Aviso Legal

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Responsável/Divisão de Editais Prefeitura Mun. Erechim



### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

# ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO / CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Secretaria Municipal de Administração Divisão de Compras e Licitações - Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Licitatório nº 560/2020

A empresa **BISCHOFF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.022.270/0001-05, situada na Rua Diamantino Antônio Rigo, 19 - Linho - CEP 99704-274, cidade de Erechim e estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por Alessandro Bischoff, CPF nº 008.188.020-06, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de esclarecer os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

I – Esclarecimento da Habilitação

"10.1; o) Autorização de funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante. Observação: Caso a empresa seja dispensada da Autorização de funcionamento – AFE, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta a empresa de AFE."

Com base na documentos de habilitação exigidos no edital, solicitamos esclarecimentos a respeito do seguinte ponto:

- 1- Da obrigatoriedade de apresentar uma documentação em que segundo a Anvisa empresas com determinadas atividades, são isentas da obrigatoriedade deste documento exigido em edital, e a Bischoff & Cia Ltda, se encaixa em alguns destes critérios de isenção, conforme abaixo:
- "V Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde;
- VI Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde estão dispensadas de ter AFE. Nesse caso, elas precisam da licença sanitária, emitida pelo órgão de vigilância sanitária local."

### Disponível em:

http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-defuncionamento/informacoeserais#:~:text=Quem%20N%C3%83O%20precisa%20de%20Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Funcionamento%3F&text=VI%20%2D%20Empresas%20que%20realizam%20exclusivamente,%C3%B3rg%C3%A3o%20de%20vigil%C3%A2ncia%20sanit%C3%A1ria%20local.



A dispor dessa informação, fizemos contato com a Vigilância Sanitária do município de Erechim, e obtivemos a informação de que não existe nenhum documento ou declaração de isenção para empresas que não pertencem ao grupo de atividades por eles fiscalizados.

- 1. Sendo assim, solicitamos esclarecimentos de como devemos proceder diante desta solicitação de uma documentação em que não nos encaixamos?
- 2. Podemos apresentar apenas uma declaração de isentos desta obrigatoriedade, para assim podermos participar deste certame?

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo. Atenciosamente, Eng. Alessandro Bischoff 008.188.020-06